



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.369, de 15 de dezembro de 1994.

DA DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ODIJAS CARVALHO DE SOUZA, a Rua " E ", localizada no loteamento Parque dos Eucaliptos, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 15 de dezembro de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado em ODE
16/12/1994

[Signature]
Secretaria

Projeto de Lei Nº
4.417

